DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS
TP 006/2023 - ATA DA SESSÃO E FOTOS.....

TP 006/2023 – ATA DA SESSÃO E FOTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023), às nove horas e vinte minutos (09h20min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, Central Shopping, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Sr. Alfredo Reis Mulungú e Sr. Henrique José da Conceição Mattos, designados pelo Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022, a Sra. Adriana Dias Oliveira e designada pelo Decreto Municipal nº 134/2022 de 25 de maio de 2022, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preço e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Recuperação do Prédio onde funcionava as instalações da Prefeitura Municipal e suas repartições na sede do Município de Senhor do Bonfim - BA. A comissão registra a participação da Assessora Técnica do município, a Srta. Karen Gabriella Longuinho Rios. O Presidente deixa registrado que cumpriu as exigências de publicação conforme determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, conforme anexado aos autos do Processo Administrativo. Aberta a sessão, o Presidente se apresentou e passou a apresentar nominalmente todos os presentes. A Comissão informa aos participantes deste processo licitatório que não foi registrado impugnação do edital, restando esse um documento imutável e adverte a todos os presentes que o licitante que NÃO mantiver sua proposta será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame. A Comissão informa ainda que foram protocolados, antes da data prevista para ocorrer a primeira sessão, os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.714.004/0001-49 e ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA – CNPJ Nº 19.535.313/0001-72, conforme consta nos autos do Processo Administrativo. O registro fotográfico foi realizado durante esta fase e fará parte integrante da Ata desta sessão e do Processo Administrativo. Apresentaram documentos para esta sessão as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRES. LEGAL	OPTANTE ME/EPP SIMPLES NACIONAL
ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA	19.535.313/0001-72	**AUSENTE**	**EPP**
DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	20.714.004/0001-49	**AUSENTE**	**ME**
CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92	Antonio Nicolau Duarte	**EPP**
SHAMAH CONSTRUTORA LTDA	17.947.812/0001-41	Valter Antonio de Souza Araujo	**ME**
RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	Gildenor Dantas da Silva e Silva	**EPP**
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	34.738.371/0001-97	Guilherme Lopes dos Santos	**ME**

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98	Josivan Correia Silva	**EPP**
JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP	10.315.503/0001-00	Elizeu Santos da Silva	**EPP**
JG DE ARAUJO NETO LTDA	47.613.390/0001-39	Walley Manoel Morgado dos Santos	**ME**
CONTRUTORA M ROCHA LTDA	45.881.931/0001-84	Mourivaldo da Silva Rocha	**ME**
FC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	16.392.292/0001-95	Fabrízio Carvalho Conceição	**EPP**
CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90	**AUSENTE**	**ME**
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	00.303.969/0001-31	Luis Fernando Oliveira Goes Junior	**EPP**
VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	49.971.003/0001-61	**AUSENTE**	**ME**
IFC ENGENHARIA LTDA	22.336.152/0001-00	Pedro Arthur da Silva do Espirito Santo	**DEMAIS**

A Comissão informa que realizará a contagem de páginas de todos os documentos de habilitação das empresas presentes, preenchendo seu modelo próprio de Termo de Encerramento com os dados da empresa e a quantidade de páginas apresentada, bem como, solicita do representante da empresa presente que realize a numeração em seu próprio punho da sequência de páginas, e que não constam Termos de Encerramentos e numeração de páginas em seus documentos. A comissão informa que os engenheiros civis do município, Srta. Luthiane Taliny Carneiro de Almeida e Sr. Carlos Henrique Ribeiro Guimarães se fizeram presente na sessão para análise técnica dos documentos apresentados pelos licitantes participantes. Neste momento, a Comissão verifica os questionamos dos licitantes presentes, conforme a seguir: Com relação aos documentos de habilitação das empresas CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA, SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ARKHON LTDA, afirma que os mesmos não apresentaram a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme item 5.7.2 do edital. A Comissão informa que irá avaliar cada caso específico para cada empresa, a ser relacionado abaixo nesta ata, inclusive pelo setor de engenharia, e, em tempo, decidir cada habilitação. Com relação aos documentos de habilitação das empresas ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ARKHON LTDA, informam que os mesmos apresentaram CRC do município (Certificado de Registro Cadastral) vencido. Verificando o questionamento sobre o CRC, a Comissão informa que conforme Art.22 § 2o - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação**. Desta forma, a Comissão, como de costume, considerando inclusive que o Certificado de Registro Cadastral do município não é disponibilizado na integra para todos os participantes por meio de acesso público, e considerando que todos os licitantes, com relação a qualificação técnica, detêm de documentos com data de emissão acima de três de dias de emissão da data de hoje. A comissão informa aos licitantes presentes, às 12h05min., que a sessão será suspensa para intervalo do almoço, registrando o retorno para às 15h00min. do dia de hoje, em função da necessidade de reparos na parte elétrica do prédio da prefeitura municipal de Senhor do Bonfim, conforme

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

informado pelo setor de infraestrutura do município. Ao retorno do almoço, vários participantes não se fizeram presentes mas a Comissão irá aguardar até o encerramento da sessão para registrar a presença, caso retornem. Com relação aos documentos de habilitação da empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, verificando em suas 149 páginas, por parte da Comissão foi identificado a ausência da Certidão de Concordata e Falência, conforme solicitada no item 5.6.1 do edital, que inclusive foi confirmado pelo preposto da empresa presente. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação aos documentos de habilitação da empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, verificando em suas 316 páginas, por parte da Comissão foi identificado que na declaração de visita técnica apresentada junto a página 310, por mais que contenha em seu título "Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim", os dados deste certame, como número do processo administrativo, tomada de preço, data do certame, e objeto, a empresa informou que realizou a visita técnica conforme descrito a seguir: *"(...) composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde será executada a obra de Reparos no Centro de Saúde Nossa Senhora da Conceição, conforme memorial descrito, planilha orçamentária e anexos de edital, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das obras, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc."*. Desta forma, a Comissão verifica que a empresa visitou, sem o conhecimento da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, por qualquer meio de agendamento, conforme descrito nos itens 5.7.9.1 e 5.7.9.2, mas preferiu informar que "visitou o local onde será executado a obra de reparados no Centro de Saúde Nossa Senhor da Conceição". A Comissão e o setor de engenharia desconhecem deste local informado no corpo da declaração, não fazendo existir esta localidade, obra, ou o que quer que seja dentro do território do município de Senhor do Bonfim. Vale ressaltar ainda por quanto oportuno, que conforme retromencionado, a opção de realizar a visita deveria ser agendado junto a Secretaria de Infraestrutura, ou que inclusive, como via de regra e estabelecido em edital no item 5.7.9.9, o declínio de sua visita, mas conforme pode ser verificado no texto transcrito nesta ata, a licitante afirmou ter realizado a visita, que novamente é confirmada pelos engenheiros do município que não houve qualquer agendamento de visita por parte desta empresa. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a qualificação técnica apresentada junto aos documentos de habilitação das empresas participantes, os engenheiros do município informam que: Com relação a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, em suas 316 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "c" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em suas 114 páginas, informou que a mesma está apta para a execução do serviço. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa FC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, em suas 105 páginas, informou que a mesma está apta para a execução do serviço. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa IFC ENGENHARIA LTDA, em suas 118 páginas, informou que a mesma está apta para a execução do serviço. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA, em suas 98 páginas, não foi encontrado a indicação ou o técnico de segurança do trabalho, ou profissional de categoria superior, conforme solicitado no item 5.7.2 e devidamente registrado no item 5.7.4 do edital, inclusive, justificado no memorial descritivo anexo ao edital, a justificativa de solicitar além do engenheiro civil, um técnico de segurança do trabalho. Passada para a decisão da Comissão, foi

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2° ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, em suas 149 páginas, a mesma não possui nenhuma das quantidades mínimas solicitadas no item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, em suas 250 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "c" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, em suas 97 páginas, a mesma não possui nenhuma das quantidades mínimas solicitadas no item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, em suas 174 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo das alíneas "a" e "c" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP, em suas 263 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "c" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa JG DE ARAUJO NETO LTDA, em suas 93 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "b" do item 5.7.3. do edital, e devidamente confirmado pelo preposto presente. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa CONTRUTORA M ROCHA LTDA, em suas 146 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "c" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA, em suas 152 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo das alíneas "a", "b" e "c" do item 5.7.3. do edital. Bem como, na sua certidão de registro e quitação Pessoa Jurídica para com o CREA, sob nº 199913/2023, constante nas páginas 59 e 60, consta a profissional Priscila Xavier de Souza Franca – Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, contudo não consta a certidão desta profissional conforme solicitada no item 5.7.4 do edital, visto que a mesma detém de duas qualificações profissionais, que obrigatoriamente, devem estar em dias com os respectivos conselhos. Desta forma, como não foi encontrado, não há como considerar que a profissional Priscila Xavier de Souza Franca está sendo indicada conforme item 5.7.2, visto o desatendimento do item 5.7.4 do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA, em suas 78 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "c" do item 5.7.3. do edital, e devidamente confirmado pelo preposto presente. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. Com relação a empresa VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em suas 212 páginas, não foi encontrado o quantitativo mínimo da alínea "b" do item 5.7.3. do edital. Passada para a decisão da Comissão, foi colocada em votação e por unanimidade a Comissão vota por inabilitar a empresa pelas informações acima mencionadas. O setor de engenharia se manifesta com relação a qualificação técnica solicitada alínea "c" do item 5.7.3 do edital, que embora as empresas tenham apresentado Certidões de Acervos Técnicos – CAT's referente a execução de revestimento cerâmico do tipo placa esmaltada ou GRES, entende que além do material, o serviço de assentamento do revestimento do tipo porcelanato também é distinto dos demais, devido as suas características específicas, o que justifica o quanto no Edital para demonstrar que a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim está em busca

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2° ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

de empresas com expertise no serviço a ser executado. A Comissão informa que os licitantes presentes na sessão ainda pela manhã, em discussão interna, questionou sobre a similaridade do serviço, que quem realiza o serviço de assentamento de placas cerâmicas esmaltadas também poderiam realizar o serviço de assentamento de placas de porcelanato, contudo, foi explicado pela Comissão e pelo setor de engenharia presente que os serviços, conforme retromencionado, são totalmente distintos entre si, e que não podem ser equiparados. Desta forma, não foram aceitas as Certidões de Acervos Técnicas que contenham o serviço de assentamento em piso cerâmico esmaltado pelas condições acima mencionadas. Na oportunidade, a comissão informa que não há ressalvas a fazer com relação aos documentos apresentados, contudo com relação a empresa DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme análise do setor de engenharia, os mesmos informaram que a mesma não atendeu a regra editalícia. Desta forma, a comissão passa por votação e por unanimidade declara a empresa inabilitada para o certame. Após análise dos documentos de habilitação realizado pela Comissão e parecer técnico da engenheira civil do município, a Comissão passa a declarar as empresas habilitadas conforme quadro resumo a seguir:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA	19.535.313/0001-72	**Inabilitada**
DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	20.714.004/0001-49	**HABILITADA**
CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92	**Inabilitada**
SHAMAH CONSTRUTORA LTDA	17.947.812/0001-41	**Inabilitada**
RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E EN21GENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	**Inabilitada**
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	34.738.371/0001-97	**Inabilitada**
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98	**Inabilitada**
JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP	10.315.503/0001-00	**Inabilitada**
JG DE ARAUJO NETO LTDA	47.613.390/0001-39	**Inabilitada**
CONTRUTORA M ROCHA LTDA	45.881.931/0001-84	**Inabilitada**
FC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	16.392.292/0001-95	**HABILITADA**
CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90	**Inabilitada**
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	00.303.969/0001-31	**Inabilitada**
VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	49.971.003/0001-61	**Inabilitada**
IFC ENGENHARIA LTDA	22.336.152/0001-00	**HABILITADA**

Considerando a ausência de prepostos de empresas licitantes na sessão, bem como a inabilitação da empresa conforme quadro resumo acima, a comissão decide por suspender o certame para publicar a íntegra desta Ata em Diário Oficial do Município, intimando todas as empresas

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

participantes, caso queiram, apresentar Recurso Administrativo quanto a esta fase de habilitação nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os autos do presente processo contendo todos os documentos de habilitação permanecerão disponíveis na sala da comissão de licitação no endereço indicado no preambulo do edital, sendo aceito também as razões de recurso pelos e-mails copel.pmsb@hotmail.com e copel@senhordobonfim.ba.gov.br no prazo estabelecido pela Lei de Licitações. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas participantes permanecerão em poder desta Comissão ainda lacrados. Os represente que não voltaram até o fim da sessão, estão indicados como AUSENTE na relação de assinaturas abaixo. Demais documentos permanecem disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação para vistas, caso necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Henrique José da Conceição Mattos....., lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, se assim o desejarem. Ao final, deu por encerrada a sessão às 17h25min.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Copel

Henrique José da Conceição Mattos
Membro da Copel

Adriana Dias Oliveira
Membro Suplente da Copel

Karen Gabriella Longuinho Rios
Assessora Técnica do Município

Luthiane Taliny Carneiro de Almeida
Engenheira Civil do Município

Carlos Henrique Ribeiro Guimarães
Engenheiro Civil do Município

Declaro(amos) para todas as finalidades legais que o(s) valor(es) ofertado(s) e apresentado(s) nos anexos desta ata, são a representação expressa da nossa livre e espontânea decisão.

NOME DA EMPRESA	REPRES. LEGAL	RÚBRICA OU ASSINATURA
FC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	Fabrízio Carvalho Conceição	
IFC ENGENHARIA LTDA	Pedro Arthur da Silva do Espirito Santo	
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	Luis Fernando Oliveira Goes Junior	

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - P.A. Nº 0781/2023
ATA DA SESSÃO

SHAMAH CONSTRUTORA LTDA	Valter Antonio de Souza Araujo	
JG DE ARAUJO NETO LTDA	Walley Manoel Morgado dos Santos	
ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	Antonio Nicolau Duarte	**AUSENTE**
RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Gildenor Dantas da Silva e Silva	**AUSENTE**
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Guilherme Lopes dos Santos	**AUSENTE**
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	Josivan Correia Silva	**AUSENTE**
JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA EPP	Elizeu Santos da Silva	**AUSENTE**
CONTRUTORA M ROCHA LTDA	Mourivaldo da Silva Rocha	**AUSENTE**
CONSTRUTORA ARKHON LTDA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
VALE ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	**AUSENTE**	**AUSENTE**

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2° ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396

Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0781/2023

FOTOS DA SESSÃO – ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Recuperação do Prédio onde funcionava as instalações da Prefeitura Municipal e suas repartições na sede do Município de Senhor do Bonfim - BA.



Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Certificação Digital: TEVDHDBW-MBCWE9MN-0CXHQXPW-IASA3X9K
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil